

### RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



#### **CARTÓRIO DE PARAUAPEBAS**

DATA: 20/06/2022

LOCAL: Cartório do 1º Ofício da Comarca de Parauapebas - PA

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** N° 013/2022 - CGJ

PERÍODO DA CORREIÇÃO: 20/06/2022 a 24/06/2022

JUIZ(A) CORREGEDOR(A): Lúcio Barreto Guerreiro

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: Mônica Cristina de Azevedo Honda



| 1 – DADOS DA SERVENTIA                       |       |
|--|-------|
| 1.1 – A serventia encontra-se provida por ti | tular |
| (X) Sim, a serventia está provida            |       |
| ( ) Não, a serventia se encontra vagaSe      |       |
| vaga, qual a data da vacância:               |       |

**1.2 – Serviços Delegados:** Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

#### 1.3 – Responsável pela serventia:

Nome: Emílio Augusto de Moraes Gallo

Vinculo:

#### 1.4 - Vínculo com a Serventia:

- ( ) Delegação por efetivação
- (X) Delegação por concurso público(
  - ) Responsável interino
- ( ) Interventor
- ( ) outro. Especificar:
- 1.5 Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:
  - a) ato de Outorga e Delegação: Portaria nº 1294/2008, publicada no DJe Edição nº 4141, de 08/09/2008.
- **b) termo de exercício:** Concedida pela Exma. Juíza da Comarca Eline SalgadoVieira em 4 de Setembro de 2.008. Observação:
- 1.6 Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, CEP 68.515-000, E-mail: <u>cartorio-parauapebas @yahoo.com.br</u>, Telefones: (94)3346-9819/ (94)98111-0685.

1.7 – Portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, § § 2, 4º



e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº 77/2018/CJ) - anexar relação

| contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.<br>(X)SIM ( ) NÃO<br>Observação: Anexo I.  |
|---|
| Fundamento: "Lei 8935/94. Art. 20: Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. § 1º Em cada serviço notarial ou de registro haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro. |
| § 2º Os notários e os oficiais de registro encaminharão ao juízo competente os nomes dos substitutos"   |
| 1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).   |
| Observação: Anexo II.  Fundamento: "Lei 8935/94. Art. 20: Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho.  § 1º Em cada serviço notarial ou de registro haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada         |
| notário ou oficial de registro.  § 2º Os notários e os oficiais de registro encaminharão ao juízo competente os nomes dos substitutos"  OBS equipe de correição. Ver previamente o que consta na pasta e confirmar na correição. Tomar ciência de quantos colaboradores possui na serventia e se todos estão com a situação trabalhista regular. Pedir comprovante do último pagamento do FGTS e INSS de todos os colaboradores.  |
| 1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?  ( X ) SIM   |
| 1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?  ( ) SIM ( X ) NÃO Observação:  |
| Fundamento: "Lai 8035/04 Art. 25. O avercício de atividade notarial e de registro é incompatíval com o de advocacia, o de intermedia  |

de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

§ 2º A diplomação, na hipótese de mandato eletivo, e a posse, nos demais casos, implicará no afastamento da atividade"

1.11 – Em se tratando de Responsável Interino, possui parentesco até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e



| registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa?   |
|--|
| ~  |
| ( ) SIM ( ) NÃO ( X ) Não se aplica  OBS equipe de correição. Somente para Responsáveis Interinos – Súmula 13 do STF e Meta Extrajudicial – Em caso de incidir na proibição, solicitar a Presidência a Cessação da Interinidade e nomeação de outrem.  Observação:   |
| Fundamento: Código de Normas - Art. 31. A Designação de Responsável Interino pela Corregedoria de Justiça deverá recairno substituto mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância.  § 1º Não se deferirá a interinidade a quem não seja preposto do serviço notarial ou de registro na data da vacância, preferindo- se os prepostos da mesma unidade ao de outra, vedada a designação de parentes até o terceiro grau, por c onsangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa.  Resolução nº 80/09-CNJ - Art. 3º Fica preservada a situação dos atuais responsáveis pelas unidades declaradas vagas nesta resolução, que permanecerão respondendo pelas unidades dos serviços vagos, precária e interinamente, e sempre em confiança do Poder Público delegante, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria § 2º Não se deferirá a interinidade a quem não seja preposto do serviço notarial ou de registro na data da vacância, preferindo-se os prepostos da mesma unidade ao de outra, vedada a designação de parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou de registral, ou designação ofensiva à moralida |
| 1.12 - Em se tratando de serventia vaga, o responsável interino procede ao recolhimento de eventual quantia que, em sua renda líquida, exceda ao teto remuneratório de 90,25% do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, até o dia 10 do mês subsequente, mediante GRCTJ - Guia Excedente ao Teto Remuneratório dos Interinos conforme arts. 45 e 48 do Provimento Conjunto nº 93/2020? (Caso a serventia esteja provida ou, mesmo estando vaga, não possuir renda líquida excedente ao teto remuneratório, marcar a opção "Não se aplica")  ( ) Sim. ( ) Não. ( X ) Não se aplica   |
| 1.13 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA? $(X)  \mathrm{SIM}  (X)  \mathrm{NAO}$  |

Observação: A serventia apesar de possuir unidade interligada, não está com aalimentação

do Justiça Aberta do CNJ.

4



| <ul> <li>1.14 - A serventia possui sucursal?</li> <li>( ) SIM (X ) NÃO</li> <li>Lei 8.935/94 - Art. 43. Cada serviço notarial ou de registro funcionará em um só local, vedada ainstalação de sucursal.</li> <li>Observação:</li> </ul>  |
|--|
| 1.15- Em caso afirmativo, a autorização para instalação foi concedida antes da vigência da Lei Federal n. 8.935/94?  ( ) SIM   |
| 1.16 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando, em local visível, placa, cartaz ou aviso indicando o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 - CJRMB/CJCI?  ( X ) SIM ( ) NÃO Observação: Segundo informação do titular há o plantão de finais de semana. |
| <ul> <li>1.17 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?</li> <li>( ) SIM (X) NÃO</li> <li>Observação: a serventia funciona em um prédio familiar no centro da cidade, possuindo dois</li> </ul>  |
| andares.  No andar superior funciona o tabelionato de Notas (Escrituras) e Protestos. No andartérreo funciona o Registro Civil de Pessoas Naturais, Notas (reconhecimento eautenticação), bem como o Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Anexo III   |

A serventia está em fase de ampliação, com a inauguração de outra área de expansão.

Na parte antiga a serventia possuí extintores e câmeras, todavia na parte nova aindaestá em fase de contratação de projeto.

A serventia possui rampa de acesso para o salão principal.

Aqui há de se fazer a referência de que a serventia apresenta-se permanentemente cheio de usuários, alocados em longarinas, sendo algumas em estado de deterioração com encostos quebrados, rasgados, com sofrível apresentação.



Percebe-se que as instalações físicas estão aquém do que seria necessário e digno ao atendimento de usuários de um serviço delegado do Estado. A ampliação recentedo cartório melhorou apenas em parte essas condições de atendimento, devendo haver substituição dos móveis e condições de atendimento dos cidadãos, devendo ser apresentado um plano de substituição dos moveis deteriorados.

| móveis e condições de atendimento dos cidadãos, devendo ser apresentado um plano de substituição dos moveis deteriorados.  |
|--|
| 1.18 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras  |
| são suficientes para a sua realização?   |
| (X)SIM ()NÃO   |
| Observação: Não há inventário do parque tecnológico.   |
| Determinação: Providenciar em 30 ( trinta) dias a listagem de todos os equipamentosda serventia.   |
| 1.19- As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público? ( X ) $\rm SIM~~(~)~N\tilde{A}O$ Observação:   |
| 1.20 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?  ( ) SIM ( X ) NÃO   |
| <b>Observação:</b> Percebe-se que a demanda da serventia é muito grande, com um fluxoconstante de pessoas. O espaço anterior pareceu insuficiente para a demanda, razãopela qual a serventia encontra-se em ampliação, sendo ainda necessário tempo paraverificação se a ampliação ser a suficiente para o alto fluxo. |
| ***********  |
| 2 - CONDIÇÕES FÍSICAS DAS INSTALAÇÕES  |
| <ul><li>2.1- Existe Placa de identificação da serventia e do serviço delegado?</li><li>( ) SIM ( x ) NÃO</li></ul>   |
| <b>Observação</b> : Há identificação na recepção, porém não há placa de identificação na fachada da serventia.   |
| 2.2 - Quanto à acessibilidade, o prédio possui rampa e/ou elevador para a circulação de pessoas portadoras de necessidades especiais? ( ) $SIM$ ( $X$ ) $N\tilde{A}O$  |



**Observação:** Quanto à acessibilidade, a serventia não possui acesso a pessoas comdeficiência ou mobilidade reduzida para o segundo andar, considerando que não há elevador ou plataforma de acesso, mas tão somente uma escada íngreme, e com degraus com alturas disformes.

Foi informado pelo Tabelião que, no caso de necessidade o atendimento é feito no andar térreo. Mesmo assim, percebe-se a necessidade de adequação do imóvel parao atendimento deste público especifico de forma mais humanizada com plena acessibilidade, transferindo os serviços para local onde possa receber pessoas sem mobilidade.

23 - O estado de conservação do prédio é satisfatório?

| (X) SIM () NÃO  |
|---|
| <b>Observação:</b> Há de se ressaltar que o prédio é antigo, com um salão de atendimentolotado de usuários, os moveis parecem ser antigos e com uso já de longa data. Além de ar refrigerado, a serventia possui ventiladores, com fios aparentes e pendurados, apresentando um aspecto não favorável de ambiente organizado. |
| 2.4 - As instalações, os equipamentos e a higiene da Serventia são adequadas e oferecem conforto e padrões mínimos de segurança aos usuários, física e tecnológica? ( X ) $SIM$ ( ) $N\tilde{A}O$ Observação:   |
| 2.5 - No local de atendimento ao público são disponibilizados assentos para os usuários? Há bebedouro? Há banheiro para ser utilizado pelo público? ( ) $N AO (X) Em$ parte atendido.   |
| <b>Observação:</b> Existem dois banheiros de acesso ao público em geral, com acessibilidade para cadeirantes. Existe filtro com água potável disponível para os usuários. Todavia tal como já referido anteriormente, algumas longarinas estão em estado deplorável, sendo não condignas com a atuação de um serviço público. |
| 2.6 - Há fornecimento de senhas para realização do atendimento ao público? ( X ) SIM ( ) NÃO Observação: Senhas com painel de chamada eletrônica  |
| 2.7 - O mobiliário existente e sua disposição são adequados aos serviços?   |



| ( ) SIM (X) NÃO<br>Observação: O mobiliário é antigo e necessita de uma revitalização geral do ambientede<br>atendimento. Existem fios aparentes pelas paredes.   |
|---|
| 2.8 - Os computadores e/ou impressoras são em número suficiente para a realização do expediente? (X) SIM () NÃO Observação: Aparentemente estão sendo suficiente, apesar de não ter sidoapresentado o relatório de equipamentos. 2.9 - Existe local para afixação de avisos de interesse público? (X) SIM () NÃO Observação:  |
| **********  |
| 3 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS  |
| <ul> <li>3.1 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?</li> <li>( ) SIM ( ) NÃO (x) PREJUDICADO.</li> <li>Observação: Não possui na serventia documentos com esse valor histórico.</li> <li>3.2 - A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos</li> </ul> |
| notariais e registrais de seu ofício, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ? ( ) $\rm SIM$ ( $\rm X$ ) $\rm N\~AO$  |
| <b>Observações:</b> A serventia possui tão somente registro eletrônico dos livros a partir de2018, sendo que registra os atos, mas não a documentação anexa. Segundo o Tabelião, o custo seria muito alto e não teria como proceder a digitalização,tornando inviável.  |
| 3.3 - É realizado curso de capacitação aos funcionários da serventia? Em caso positivo, quando foi ministrado o último curso?   |
| (X) SIM ( ) NÃO   |
| Observação:   |



3.4 - O atendimento às partes é feito com eficiência, urbanidade e presteza? (informar a existência de reclamações presenciais quanto ao atendimento, cobrança de custas ou outras reclamações) (X) SIM ( ) NÃO **Observação**: Informaram que no ano de 2022, ocorreu uma única reclamação de filaspor meio de PAD, já decidida pelo órgão julgador em favor do Oficial diante dos fortesinvestimentos observados nos últimos 12 meses que reduziram os efeitos da fila. Não obstante a decisão no PAD, a correição verificou ainda uma quantidade muito grande de atendimentos e pessoas no aguardo, inclusive com crianças de colo em busca de registro civil de nascimento. Percebe-se que a serventia vem investindo em mais espaço, como o encontrado porocasião da correição, todavia, faz-se necessário a manutenção desse investimento para o atingimento da excelência na prestação do serviço público, que ainda se encontra aquém do necessário. 3.5 - Há o atendimento prioritário às requisições de papéis, documentos ou informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em Juízo? (solicitar o arquivo de documentos de comunicações recebidas) ( **X** ) SIM ( ) NÃO Observação: 3.6 - As decisões judiciais são cumpridas dentro dos prazos fixados? ( **X** ) SIM ( ) NÃO Observação: 3.7 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)? ( X ) SIM ( ) NÃO Lei Federal n. 8.935/94 - Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro: XI - fiscalizar o

**Observação:** Por ocasião da correição, uma equipe técnica da SEPLAN auxiliou o trabalho correicional com a análise tributário-contábil.

recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar.

Segundo informado pela serventia esta vem recolhendo mensalmente os impostos próprios da atividade – ISSQN, por exemplo – bem como fiscaliza o pagamento dos tributos devidos pelos usuários – ITBI – ITR.



| 3.8 - As partes e as testemunhas, inclusive as testemunhas "a rogo", dos atos lavrados são bem qualificadas? (X) SIM () NÃO  |
|--|
| <b>Observação:</b> Sim, de acordo com a análise em correição do ato fls. 192, do livro 253-P. (Procuração Pública).  |
| 3.9 - As dúvidas suscitadas são encaminhadas ao Juízo competente? (X) SIM () NÃO   |
| <b>Observação:</b> Em regra as dúvidas são feitas na carteira do RTDPJ, mas a serventiatenta evitar, fazendo uma mediação entre os interessados.   |
| 3.10 - A Serventia possui todos os livros próprios de suas atribuições, conforme legislação em vigor? (X) SIM () NÃO Observação:   |
| 3.11 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas, etc.)? ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:  |
| 3.12 - Na utilização do selo físico, é lançado sobre parte da etiqueta aplicada ao documento o carimbo da Serventia e a rubrica do responsável ou de seu preposto, permanecendo sempre legível a numeração do selo utilizado?  ( ) SIM ( ) NÃO ( X ) não se aplica, selo digital Observação: |
| 3.13 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?  (X) SIM () NÃO  Observação: a serventia não faz descarte de documentos anexos dos atos.       |
| 3.14 - É observado o sistema de plantão nos sábados, domingos e feriados, com ampla divulgação ao público (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 8.935/94 e Provimento Conjunto nº 02/2019-CJRMB/CJCJ – Código de Normas?  ( X ) SIM ( ) NÃO   |

**Observação:** A serventia funciona todos os finais de semana em regime de plantão.



Lei Federal n. 8935/94 - Art. 4º. Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos. § 1º. O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão. Código de Normas art. 72. O Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais será prestado também aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão. § 1º Nas comarcas com mais de um serviço de registro civil, o plantão será realizado mediante a escala, que deverá ser fixada por Portaria expedida pelas Corregedorias de Justiça ou pelo Juiz Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais, e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – D.J.E., trimestralmente. § 2º O Plantão será realizado nas dependências do respectivo Cartório, peranteo oficial escalado ou seu substituto legal designado. § 3º O horário de Plantão será das 08 às 14 horas, devendo o Registrador de plantão afixar as Portarias das Escalas de Plantão em local de fácil identificação e acesso à população. § 4º Na fixação da Escala de Plantão, será observado rodízio, na Comarca onde existir mais de um Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de forma a manter igualdade entre os Registradores Civis. § 5º No decorrer do Plantão, deverão ser praticados todos os atos inerentes à atividade do registro civil.

Observação:

3.15 - Fornece recibo circunstanciado, em meio físico ou eletrônico, constando o valor dos emolumentos, das taxas referentes ao FRC e FRJ, do selo, de eventuais despesas providas pelo usuário, quantidade de atos praticados, com os respectivos códigos especificados pela Tabela de Emolumentos, além de eventual valor referente a ISSQN (neste último caso, especificar a lei que autoriza a cobrança)? ( )  $\rm SIM~(X)\,N\tilde{A}O$ 

**Observação:** O Cartório não emite recibo automatizado e nem contra-recibo. Entende que basta constar no ato praticado o valor para servir como recibo, e que a não emissão dos recibos poderia economizar muitas árvores com a economia de papel.

| 3.16 - A receita é lançada no Livro Diário Auxiliar no dia da prática do ato? (art.  |
|--|
| 1°, parágrafo 4° do Provimento n. 45/2015 - CNJ).                                    |
| <b>( )</b> SIM ( ) NÃO   |
| Observação: Com relação a este tópico, a análise será feita pela equipe da SEPLANque |
| acompanha a correição.   |

**Provimento n. 045/2015-CNJ - Art. 1º**. Art. 1º Os serviços notariais e de registros públicos prestados mediante delegação do Poder Público possuirão os seguintes livros administrativos, salvo aqueles previstos em lei especial: a) Visitas e Correições; b) Diário Auxiliar da Receita e da Despesa; c) Controle de Depósito Prévio, nos termos do art. 4º deste Provimento. Observação:

| 3.17 - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante<br>há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando<br>existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do |
|--|
| <b>protocolo?</b> (art. 5° do Provimento n. 045/2015 - CNJ).   |
| (X)SIM ()NÃO   |

**Provimento n. 045/2015 – CNJ - Art. 5º**. O Livro Diário Auxiliar observará o modelo usual para a formacontábil e terá suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e



da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tãologo encerrado.

Observação:

| <ul> <li>3.18 - O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor? (art. 11 do Provimento n. 045/2015 - CNJ).</li> <li>( ) SIM (X) NÃO</li> </ul>   |
|---|
| Provimento n. 045/2015 – CNJ – Art. 11 Anualmente, até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o LivroDiário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente Observação:  |
| 3.19 – A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ? ( X ) $\rm SIM$ ( ) $\rm N\tilde{A}O$ Observação: Anexo IV.   |
| 3.20 – A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ? ( X ) $\rm SIM~(~)~N\tilde{A}O$ $\rm Observação:$ |
| 3.21 – A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9°) ( X ) $\rm SIM$ ( ) $\rm N\~AO$ Observação:  |
| 3.22 – A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15) ( X ) $\rm SIM~~(~)~N\~AO~Observa\~c\~ao$ :   |
| 3.23 – A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17) ( X ) $\rm SIM$ ( ) $\rm N\tilde{A}O$  |



| Observação:  |
|--|
| 3.24 – A Serventia encaminha à Receita Federal a "Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI", consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?  ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:   |
| 3.25 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8 $^{\rm o}$ do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)? ( X ) $\rm SIM$ ( ) $\rm N\tilde{A}O$  |
| <b>Observação:</b> Dra. Ivonara Araújo Soares – Escrevente.  |
| 3.26 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?  ( ) SIM ( ) NÃO ( X )Prejudicado Observação:  |
| <ul> <li>3.27 - Os livros são mantidos em ordem e em local adequado e seguro?</li> <li>(X) SIM () NÃO</li> <li>Observação:</li> </ul>  |
| 3.28 - O estado de conservação dos livros e sua escrituração satisfazem as exigências legais (asseados; organizados; termos de abertura e encerramento – ordem cronológica dos atos - rubrica das folhas autenticação de folhas; espaços em branco, rasuras e emendas ressalvadas)? (X) SIM () NÃO Observação: |
| <ul> <li>3.29 - Verificou-se existência de espaços ou versos de folhas em branco, quando não destinados a averbações?</li> <li>( ) SIM ( X ) NÃO</li> <li>Observação: Todos os versos eventualmente em branco estão com a impressão emBranco.</li> </ul>   |



| <ul> <li>3.30 - A serventia possui livro de depósito prévio, em meio físico ou eletrônico consoante o disposto no artigo 92, inciso III, e artigo 95, ambos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro?</li> <li>(X) SIM () NÃO</li> <li>Observação: Segundo o Titular, possui livro de depósito somente para Protestos. A análise está sendo feita pela equipe da SEPLAN.</li> </ul>   |
|---|
| 3.31 - Foi verificada a utilização indevida de fita corrigível de polietileno ou outro corrigível químico?  ( ) SIM ( X ) NÃO Observação:   |
| 3.32 – A serventia está cumprindo o Provimento nº 10/2021-CGJ, que dispõe sobre as diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais pelos delegatários dos serviços notariais e de registro de que trata o art. 236 da Constituição da República, em cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito do Estado do Pará.?  (X) SIM ()NÃO  Observação: Foi informado que a serventia está se adaptando, todavia não foi apresentado nada de concreto em relação ao cumprimento do Provimento. Foi cogitada a possibilidade de se contratar empresa para realizar o serviço. |
| 3.33 – A serventia já indicou um encarregado de proteção de dados pessoais? (art. 9º, Prov. nº 10/2021-CGJ) ( X ) SIM ( )NÃO Observação: Leilia Maria Alves da Silva, através de designação administrativa.   |
| 3.34 - A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza? ( ) $NAO(X)$ Parcialmente  |
| 4 – INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROVIMENTO 74/cnj   |
| <ul> <li>4.1 - Em relação aos parâmetros definidos no Provimento 74/CNJ, a serventia está enquadrada em que classe?</li> <li>( ) classe 1 (arrecadação de até R\$ 100.000,00 por semestre)</li> <li>( ) classe 2 (arrecadação de R\$ 100.000,00 a R\$ 500.000,00 por semestre)</li> <li>( X ) classe 3 (arrecadação superior a R\$ 500.000,00 por semestre)</li> </ul>  |

4.2 - Possui rede elétrica devidamente aterrada?



| (X) SIM ( ) NÃO<br>Observação:   |
|--|
| 4.3 - Possui nobreak compatível com os servidores instalados, com autonomia de pelo menos 30 minutos? ( X ) $\rm SIM()N\tilde{A}O$ $\rm Observação:$   |
| <b>4.4 - Link de comunicação de dados megabits:*</b> ( ) 2 Megabits ( ) 5 Megabits ( ) 10 Megabits <b>( X )</b> Mais de 10 Megabits Observação: 300 Megabits   |
| <ul> <li>4.5 - Possui local técnico isolado dos demais ambientes (alvenaria ou divisórias), com restrição de acesso por chave?</li> <li>(X) SIM ( ) NÃO Observação:</li> </ul>   |
| 4.6 - Possui local com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem? ( X ) $\rm SIM()N\tilde{A}O$ $\rm Observação:$   |
| <ul> <li>4.7 - Possui dispositivo de armazenamento (storage):</li> <li>( ) inexistente ( X ) físico ( ) virtual</li> <li>Observação:</li> </ul>  |
| <ul> <li>4.8 - Possui serviço de cópias de segurança na internet (backup em nuvem)?</li> <li>(X) SIM ( ) NÃO</li> <li>Observação: A partir de 2018, todos os atos estão devidamente armazenados emnuvem.</li> <li>Todavia estão armazenados apenas os atos e não os anexos.</li> </ul> |
| <ul> <li>4.9. Possui servidor com sistema de alta disponibilidade que permita a retomada do atendimento à população em até 15 minutos após eventual pane do servidor principal?</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO Observação:</li> </ul>  |
| 4.10 - Possui impressoras e scanners (multifuncionais)? (X) SIM ( ) NÃO Quantos? 6 Observação:   |



| 4.11 - Possui switch para a conexão de equipamentos internos?  ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:  |
|---|
| <ul> <li>4.12 - Possui roteador para controlar conexões internas e externas?</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO</li> <li>Observação:</li> </ul>   |
| <ul> <li>4.13 - Possui softwares licenciados para uso comercial?</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO.</li> <li>Observação: As máquinas principais são licenciadas. As demais usam softwareaberto.</li> <li>4.14 - Possui software antivírus e antissequestro?</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO</li> <li>Observação:</li> </ul> |
| <ul> <li>4.15 - Possui firewall?</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO</li> <li>Observação: somente no servidor na RB.</li> </ul>  |
| 4.16 - Possui proxy? (X) SIM (NÃO Observação:   |
| <ul><li>4.17. Possui banco de dados?</li><li>(X ) SIM ( ) NÃO</li><li>Observação: Parcial desde 2018.</li></ul>   |
| 4.18 - Quantos funcionários do cartório treinados na operação do sistema e das cópias de e segurança ou de empresa contratada que preste o serviço de manutenção técnica com suporte?  2 (empresa terceirizada) e 1 (do próprio cartório), sendo a própria substituta. Observação:                              |
| 5- REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS   |
| 5.1 – O registrador observa fielmente as disposições legais e normativas sobre os assentos de sua competência. ( X ) $\rm SIM~~(~)~N\tilde{A}O$   |
| Observação:   |



| <ul> <li>5.2 - Nos assentos de nascimento e óbito é obedecida pelo registrador a grafia correta dos registrados, bem como é observada a vedação legal de registro de prenomes que os exponham ao ridículo.</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO Observação:</li> </ul>   |
|--|
| 5.3 - Os registros de nascimento e os assentos de óbitos contêm os requisitos exigidos, respectivamente, pelos arts. 54 e 80 da Lei Federal n. 6.015/73, bem como bem como seguem os padrões mínimos definidos pelo Provimento 63/2017- CNJ?   |
| (X) SIM () NÃO  Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 54. O assento do nascimento deverá conter: 1°) o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada; 2°) o sexo do registrando; 3°) o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido; 4°) o nome e o prenome, que forem postos à criança; 5°) a declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto; 6°) a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido; 7°) Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal. 8°) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos; 9°) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde. 10) número de identificação daDeclaração de Nascido Vivo - com controle do dígito verificador, ressalvado na hipótese de registro tardio previsto no art. 46 desta Lei. Art. 80. O assento de óbito deverá conter: 1°) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento; 2°) o lugar do falecimento, com indicação precisa; 3°) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto; 4°) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos; 5°) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais; 6°) se faleceu com testamento conhecido; 7°) se deixou filhos, nome e idade de cada um; 8°) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestamento conhecido; 7°) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos; 11°) se era eleitor. 12°) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição do PIS/PASEP; nú |
| 5.4 – Antes da lavratura de qualquer registro de nascimento, a serventia realiza consulta prévia à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, a fim de verificar a existência de registro de nascimento lavrado com o mesmo número de Declaração de Nascido Vivo-DNV, conforme Recomendação nº 43/CNJ/2019?  (X) SIM () NÃO Observação:  |
| 5.5 – Está sendo obedecido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para encaminhamento dos dados registrais das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para os Institutos de Identificação, para efeito de emissão de registro de identidade, nos termos do Provimento 104/20 -CNJ? ( $)~\rm SIM~$ ( $)~\rm N\~AO$  |



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Observação:** A serventia até então, não recebeu nenhuma solicitação nesse sentido. 5.6 - A Serventia formaliza a notificação ao Juiz Corregedor Permanente, Ministério Público e/ou Polícia em caso de registros de nascimento quando a mãe é menor de 14 anos? (X) SIM () NÃO Observação: 5.7 - São encaminhadas ao Juiz competente as certidões de registro de nascimento onde foi estabelecida apenas a maternidade, consoante o disposto no art. 2º da Lei Federal n. 8.560/92? (X) SIM ( ) NÃO **Observação:** Apenas quando a mãe apresenta os dados mínimos legais 5.8 – Os atos registrais praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, são inseridos no SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Decreto nº 9929/2019) e na CRC – Central do registro Civil – Provimento 46/15-CNJ? ( ) NÃO (X) SIM Observação: 5.9 – O Oficial de cumprimento da CRC é o delegatário ou preposto autorizado especificamente designada para a função art. 2°; § 2° do Provimento nº 46/2015 - CNJ? (X) SIM ( ) NÃO Observação: 5.10 - A Serventia está adimplente com o encaminhamento das informações relacionadas aos nascimentos, casamentos e óbitos ao IBGE, de forma trimestral, e Justica Eleitoral, consoante disposto no art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 71, parágrafo 3º da Lei Federal n. 4.737/65 – Código Eleitoral)? (X) SIM ( ) NÃO Observação: Anexo V 5.11 – Está sendo observado o prazo de até 1 (um) dia útil, para informação ao INSS, pelos meios admitidos no Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC - ou por outro meio que venha a substituí-lo, a relação de nascimentos, dos natimortos, dos casamentos e dos óbitos registrados na serventia, conforme art. 572-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Pará, inserido pelo Provimento Conjunto nº 04/2019-CJRMB/CJCI? (X) SIM ( ) NÃO

Observação:



| 5.12 - É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do Livro "D - registro de proclama", previsto no art. 33, VI, da Lei Federal 6.015/73? (X) SIM () NÃO  |
|---|
| Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 33. Haverá, em cada cartório, os seguintes livros, todos com 300 (trezentas) folhas cada um: VI -"D" - de registro de proclama Observação:   |
| 5.13 -Os editais de proclamas de casamento são afixados em local ostensivo da Serventia e publicados na imprensa local, consoante o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº. 6.015/73? ( $X$ ) $SIM$ ( ) $N\~AO$  |
| Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 67. Na habilitação para o casamento, os interessados, apresentando os documentos exigidos pela lei civil, requererão ao oficial do registro do distrito de residência de um dos nubentes, que lhes expeça certidão de que se acham habilitados para se casarem. § 1º. Autuada a petição com os documentos, o oficial mandará afixar proclamas de casamento emlugar ostensivo de seu cartório e fará publicá-los na imprensa local, se houver, Em seguida, abrirá vista dos autos ao órgão do Ministério Público, para manifestar-se sobre o pedido e requerer o que for necessário à sua regularidade, podendo exigir a apresentação de atestado de residência, firmado por autoridade policial, ou qualquer outro elemento de convicção admitido em direito.  Observação: |
| 5.14 - Há Juiz de Paz na serventia?<br>(X) SIM () NÃO   |
| <b>Observação:</b> Antônia Sidiane Santiago e Leudiane Mendes dos Santos Carvalho Como é feita a nomeação? Portaria 01/2020 -GJ, se for o caso. Como se dá aremuneração? Semanal.   |
| 5.15 - Os processos de habilitação em casamento e os de reconhecimento voluntário de paternidade ou maternidade socioafetiva de pessoa maior de 12 anos, têm sido encaminhados ao representante do Ministério Público, nos termos do art. 1.526 do Código Civil e Provimento 83-/2019-CNJ, para manifestação? (X) SIM () NÃO Observação: Anexo VI - Ofício n° 198/2019- MPPA/3ª PJP   |
| 5.16 - São feitas as remissões e comunicações a outras serventias dos registros de casamentos e óbitos ou averbações levadas a efeito na Serventia, para anotação nos registros primitivos e arquivados, consoante o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei n. 6.015/73?  ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:  |



| 5.17 - São afixadas em local de fácil visibilidade, informações claras sobre<br>gratuidade para a lavratura dos assentos de nascimento e óbito, bem como pel<br>emissão das primeiras certidões (art. 30, § 3º-C, da Lei Federal n. 6.015/73)? |
|--|
| (X)SIM ()NÃO   |
| Observação:  |
| Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem cor   |
| pela primeira certidão respectiva. § 3º-C. Os cartórios de registros públicos deverão afixar, em local de grande visibilidade, que permita fá  |
| eitura e acesso ao público, quadros contendo tabelas atualizadas das custas e emolumentos, além de informações claras sobre a gratuida   |

5.18 - A serventia está cumprindo as disposições do Provimento 13/CNJ que trata sobre o cadastro, no Justiça Aberta, das unidades interligadas em funcionamento nos hospitais e maternidades?

( ) SIM ( X ) NÃO

prevista no caput deste artigo.

Observação: Não se encontra alimentado no sistema a unidade interligada existente no hospital municipal, uma vez que, apesar de sua existência, o termo com a Prefeitura havia vencido, estando em andamento as tratativas para renovação por meio do Oficio 77/2022 — Renovação do termo de colaboração técnica em andamento.

<u>DETERMINAÇÃO: proceder em 15 (quinze) dias a solução da situação com a efetiva alimentação do sistema com a Unidade Interligada.</u>

# 5.19 - São utilizados na serventia todos os livros constantes do art. 33 da Lei Federal n. 6.015/73?

(X) SIM () NÃO

Lei Federal n. 6015/73 - Art. 33. Haverá, em cada cartório, os seguintes livros, todos com 300 (trezentas) folhas cada um: (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974). II - "B" - de registro de nascimento; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974). II - "B" - de registro de casamento; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974). III - "B Auxiliar" - de registro de casamento Religioso para Efeitos Civis; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974). IV - "C" - de registro de óbitos; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974). V - "C Auxiliar" - de registro de natimortos; (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1974). VI - "D" - de registro de proclama. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1974). Parágrafo único. No cartório do 1º Ofício ou da 1ª subdivisão judiciária, em cada comarca, haverá outro livro para inscrição dos demais atos relativos ao estado civil, designado sob a letra "E", com cento e cinquenta folhas, podendo o juiz competente, nas comarcas de grande movimento, autorizar o seu desdobramento, pela natureza dos atos que nele devam ser registrados, em livros especiais.

Observação:

#### 6. ANÁLISE DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS:

6.1- LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO

6.1.1 - Livro n. A - 343

Data Termo de abertura. 06/06/2022 Quantidade de páginas Último registro:

a) Data 22/06/2022



- **b)** Número de ordem **110366**
- c) Fl. 231
- *d*) Nome do (a) registrado (a) *Lara Emanueli Lima Xavier* Observação:

# 6.2 - LIVRO B - REGISTRO DE CASAMENTO 6.2.1 - Livro n. B-59

Data Termo de abertura. 01/04/2022

Tipo de Livro Fichário

Quantidade de páginas 300

Último registro:

- a) Data 21/06/2022
- **b)** Número de ordem **17309**
- c) Fl. 118
- d) Nome do (a) registrado (a) Antônio Meireles do Nascimento e ElianeCristina Pereira

Observação:

# 6.3 - LIVRO B - AUXILIAR - CASAMENTO RELIGIOSO C/ EFEITO CIVIL 6.3.1 - Livro n. BA- 12

Data Termo de abertura. 05/05/2022

Tipo de Livro *Fichário* 

Quantidade de páginas 300

Último registro:

- a) Data 13/06/2022
- b) Número de ordem 3468
- c) Fl. **068**
- d) Nome do (a) registrado (a) Romário Barros dos Reis e Keren Wendrya de Sousa Corrêa

Observação:

#### 6.4 - LIVRO C - REGISTRO DE ÓBITOS

6.4.1 - Livro n. C - 38

Data Termo de abertura. 20/06/2022

Quantidade de páginas 300

Último registro:

a) Data 21/06/2022

/Número de ordem 11573

- **b)** Fl. **010**
- c) Nome do (a) registrado (a)



Observação: José Rogério Araújo Pereira.

# 6.5 - LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS (último livro encerrado e em andamento)

#### 6.5.1 - Livro n. Natimorto 01

Data Termo de abertura. 31/08/2008

Quantidade de páginas

Último registro:

- a) Data 20/06/2022
- b) Número de ordem **229**
- c) Fl. **229**
- d) Nome do (a) registrado (a) João Fernando Silva Santana e Maria Eduardade França Ferreira

Observação:

#### 6.6 - LIVRO D - REGISTRO DE PROCLAMAS

6.6.1 – Livro n. D - 52

Data Termo de abertura. 09/03/2022

Tipo de Livro *Fichário*.

Quantidade de páginas **300** 

Último registro:

- a) Data **20/06/2022**
- *b*) Número de ordem **16279**
- c) Fl. **268**
- d) Nome do (a) registrado (a) Leonardo de Oliveira Moraes e Amanda Medeiros da Silva.

Observação

#### 6.7- LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33,

parágrafo único e art. 104 da Lei Federal n. 6.015/73).

6.7.1 - Livro n. *E - 02* 

Data Termo de abertura. **26/11/2019** 

Tipo de *Fichário* 

Quantidade de páginas 300

Último registro:

- a) Data 13/06/2022
- b) Número de ordem 321
- c) Fl. 78
- d) Nome do (a) registrado (a) Gisse Pereira de Souza



*Observação:* Registro de Interdição, expedido nos autos do processo 0808422-09.2021.8.14.0040.

| 6.8 - ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇOES DE PATERNIDADE Observação: ************************************  |
|---|
| 7 – TABELIONATO DE NOTAS:   |
| 7.1 – DOS ATOS NOTARIAIS:   |
| 7.1.1 – A Serventia já está integrada no Sistema de Atos Notarias Eletrônicos - e-Notariado, nos termos pelo Provimento 100/20-CNJ? (Cartórios tem atonovembro de 2020 para aderirem). (X) SIM () NÃO Observação:   |
| Fundamento: Provimento 100/CNJ. Art. 7°. Fica instituído o Sistema de Atos Notariais Eletrônicos, e-Notariado, disponibilizadona interne pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, dotado de infraestrutura tecnológica necessária à atuação notarial eletrônica, com o objetivo de:  I - interligar os notários, permitindo a prática de atos notariais eletrônicos, o intercâmbio de documentos e o tráfego de informações e dados; II - aprimorar tecnologias e processos para viabilizar o serviço notarial em meio eletrônico;  III - implantar, em âmbito nacional, um sistema padronizado de elaboração de atos notariais eletrônicos, possibilitando a solicitação de atos certidões e a realização de convênios com interessados; e  IV - implantar a Matrícula Notarial Eletrônica - MNE.  § 1° O e-Notariado deve oferecer acesso aos dados e às informações constantes de sua base de dados para o juízo competenteresponsável pelifiscalização da atividade extrajudicial, para as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal e para a Corregedoria Nacional de Justiça.  § 2° Os notários, pessoalmente ou por intermédio do e-Notariado, devem fornecer meios tecnológicos para o acesso das informaçõe exclusivamente estatísticas e genéricas à Administração Pública Direta, sendo-lhes vedado o envio e o repasse dedados, salvo disposição lega ou judicial específica |
| 7.1.2 – Os atos notariais da serventia são feitos eletronicamente, nos termos autorizados pelos arts. 2º e 3º do Provimento 100/20-CNJ? (Utilização De assinatura digital videoconferência entre outros) (X) SIM () NÃO Observação:   |
| 7.1.3 – A Serventia já institui a matrícula notarial eletrônica, nos termos do art<br>12 do Provimento 100/20-CNJ?<br>(X) SIM () NÃO<br>Observação:   |
| Fundamento: Provimento 100/CNJ. Art. 12. Fica instituída a Matrícula Notarial Eletrônica - MNE, que servirá como chave de identificação individualizada, facilitando a unicidade e rastreabilidade da operação eletrônica praticada.  § 1º A Matrícula Notarial Eletrônica será constituída de 24 (vinte e quatro) dígitos, organizados em 6 (seis) campos, observada aestrutura  |



| <ul> <li>7.1.4 – A Serventia ja possui o cadastro atualizado no Colegio Notarial do Brasil – art. 27, Provimento 100/20-CNJ?</li> <li>( X ) SIM ( ) NÃO</li> <li>Observação:</li> </ul>   |
|---|
| 7.1.5 – A Serventia já está integrada à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, emitindo informações regulares para cada um dos módulos pertinentes (Testamentos Online – RCTO; Escrituras de Separações, Divórcios e Interdições – CESDI; Central de Escrituras e Procurações – CEP; e Sinal Público – CNSIP) - Provimento 18/2012-CNJ? (X)SIM (NÃO Observação:  |
| 7.1.6 – A Serventia cumpriu com o cronograma disposto no art. 16, do Prov. $N^o$ 18/2012-CNJ, referente à inserção dos dados no CENSEC de atos lavrados anteriormente à vigência do ato normativo? ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:  |
| Fundamento. Provimento 100. Art. 15. A carga das informações à CENSEC quanto aos atos notariais já lavrados será realizada regressivamente, nos seguintes termos: I. em relação à RCTO, desde 1º de janeiro de 2000; II. em relação à CESDI, desde 1º de janeiro de 2007; III. em relação à CEP, desde 1º de janeiro de 2006. Art. 16. As unidades deverão comunicar à CENSEC, de imediato, todos os atos lavrados a partir da data do início de vigência deste Provimento e, ainda, informar os atos lavrados anteriormente, conforme o seguinte cronograma: I. Até o dia 31 de julho de 2013, para atos lavrados entre 1º de janeiro de 2012 e a data de início de vigência deste Provimento. (Alterado pelo Provimento nº 40, de 11 de setembro de 2014) II. Até 31 de dezembro de 2013 para os atos lavrados a partir de 1º de janeiro de 2014 para os atos lavrados a partir de 1º de janeiro de 2010; IV. Até 31 de dezembro de 2014 para os atos lavrados a partir de 1º de janeiro de 2009; V. Até 31 de junho de 2015 para os atos lavrados a partir de 1º de janeiro de 2007; VII. Até 31 de junho de 2016 para os atos lavrados a partir de 1º de janeiro de 2007; VII. Até 31 de junho de 2016 para os atos lavrados a partir de 1º de janeiro de 2006. Parágrafo único. O prazo para carga das informações relativas aos atos lavrados antes da vigência deste Provimento poderá ser prorrogado pela Corregedoria Nacional de Justiça, mediante solicitação de Corregedoria Geral da Justiça Estadual fundamentada nas peculiares condições das serventias locais. |
| 7.1.7 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Tabelionato de Notas, conforme legislação em vigor? ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:  |
| 7.1.8 - O Tabelião, substituto ou escrevente, bem como as demais pessoas que comparecem aos atos, rubricam todas as folhas utilizadas? As rubricas são colhidas na margem que não é destinada à encadernação. ( X ) $\rm SIM~~(~)~N\tilde{A}O$  |
| Observação: Não em todos os atos.   |



# 7.2 - DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

| 7.2.1 - Mantém fichário eletrônico de cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas, livro índice, mediante fichas ou por meio de banco de dados? ( X ) $\operatorname{SIM}$ ( ) $\operatorname{N\~AO}$ Observação:   |
|--|
| 7.2.2 No reconhecimento de firmas, dentre os requisitos exigidos, tem sido mencionada a sua espécie (autenticidade ou semelhança), bem como o nome dos signatários por extenso e de modo legível, inclusive quando forem dois ou vários?   |
| (X) SIM () NÃO   |
| <b>Observação:</b> No reconhecimento por autenticidade utilizam livro de presença.   |
| 7.2.3 - É observada a vedação do reconhecimento de firma em documentos sem data, pós-datados, incompletos ou que contenha espaços em branco? ( X ) ${ m SIM}$ ( ) ${ m N\~AO}$ Observação:   |
| 7.2.4 - Preenche, obrigatoriamente, antes da assinatura do ato, ficha padrão ou de cartão de autógrafo das partes que pratiquem atos translativos de direitos, de outorga de poderes, de testamento ou de relevância jurídica? $(X)  SIM \qquad ()  N\tilde{A}O$ Observação: Não são comuns testamentos. |
| 7.2.5 - O Titular do serviço notarial e o Escrevente substituto remetem à Corregedoria e aos Tabeliães de outras localidades a sua assinatura e o sinal público? $(X)SIM \qquad ()N\tilde{A}O$   |
| Observação: via CENSEC   |
| 7.2. DAC ECODITUDAS DÍDUISAS   |

#### 7.3 – DAS ESCRITURAS PÚBLICAS

7.3.1 - Nos processos de Escritura Pública são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial, principalmente as



| guias de recolhimento ou talões de pagamento dos tributos e cópia do respectivo comprovante de pagamento dos tributos, bem como quando a área objeto da escritura é situada em outro município, está sendo consignada esta circunstância na escritura e mencionado que o imposto devido será pago na repartição arrecadadora do lugar do imóvel, conforme determina o Provimento |
|--|
| n. 008/2002 - CGJ?   |
| (X) SIM ( ) NÃO  |
| <b>Observação:</b> Da verificação das escrituras, observa-se o cumprimento do requisitode observância de recolhimento dos tributos.  |

| n. 008/2002 - CGJ?  (X) SIM  (X) NÃO  |
|---|
| <b>Observação:</b> Da verificação das escrituras, observa-se o cumprimento do requisitode observância de recolhimento dos tributos.   |
| 7.3.2 - É observado o disposto no artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 5.868/1972 nas escrituras públicas envolvendo imóvel rural, que não podem possuir área menor que o módulo rural previsto para a região? ( ) $\rm SIM$ $\rm (\ )\ N\tilde{A}O$   |
| Observação: Informaram que não foi feita nenhuma escritura de imóvel rural.   |
| 7.3.3 - É observado o disposto no artigo $4^{\circ}$ , inciso II, da Lei Federal $n^{\circ}$ 6.766/1979 nas escrituras públicas envolvendo imóvel urbano, que não podem possuir área menor que $125m^2$ (cento e vinte e cinco metros quadrados)? ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:   |
| 7.3.4 – Nas Escrituras de Cessão de Direitos Hereditários é observado o disposto no artigo 1.793, § 2º, do Código Civil Brasileiro, no sentido de que não devem recair sobre qualquer bem da herança certo e determinado, considerado singularmente?  (X) SIM () NÃO  Observação: Informaram que não tem casos dessa natureza, demonstrando que nãoconheciam o procedimento, tendo sido orientados. |
| 7.3.5 – Nos últimos três meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública de área rural a pessoa física ou jurídica estrangeira, assim considerada nos termos da legislação em vigor?  |

( ) SIM **( X )** NÃO Observação:



| 7.3.6 - Nas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira tem sido observadas as exigências do art. $9^{\circ}$ e seu parágrafo único da Lei Federal n. 5.709/71, bem como o Decreto 74.965/74?  ( ) SIM ( ) NÃO  |
|---|
| Observação: Informaram que não aconteceu situação desta natureza.   |
| Obs. I - menção do documento de identidade do adquirente; II - prova de residência no território nacional; III - quando for o caso, autorização do órgão competente ou assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional e IV - Tratando-se de pessoa jurídica estrangeira, constará da escritura a transcrição do ato que concedeu autorização para a aquisição da área rural, bem como dos documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil. |
| 7.3.7 – Nos últimos seis meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública, operação ou proposta tenha levantado suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? Em caso positivo, esclarecer se fez as comunicações devidas.  (X) SIM () NÃO  Observação: Foi informado que os relatórios de casos suspeitos são regularmente encaminhados ao SISCOAF, de acordo com a parametrização do Sistema.   |
| 7.3.8 - Em caso de imunidade tributária, isenção ou não incidência do tributo está sendo mencionado na escritura o dispositivo constitucional ou legal que autoriza ou, se for o caso, referida a certidão expedida pela autoridade fiscal competente sobre o fato, conforme determina o art. 5º do Provimento n. 008/2002 - CGJ?  ( X ) SIM  |
| 7.3.9 - Mantém arquivadas as certidões e os documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias, consoante o disposto na Lei Federal n. 7.433/85? (X) SIM () NÃO Observação: Mantém em arquivos físicos. 7.3.10 - Possui escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias sem ainda tê-la tornado sem efeito? () SIM (X) NÃO Observação:  |
| 7.3.11 - Entre o final da escritura e as assinaturas são deixados espaços embranco? ( ) SIM $(X)N\tilde{A}O$  |
| <b>Observação:</b> Foi informado que o sistema preenche automaticamente com traçados diagonais os espaços em branco após as assinaturas.  |

# AFR HIDICIÁN

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### 7.4 - DOS DEMAIS ATOS NOTARIAS:

pelo Juiz Corregedor os registros faltantes.

| 7.4.1 - Nos processos de Procuração Pública e Substabelecimentos são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial?<br>( X ) $\operatorname{SIM}$ ( ) $\operatorname{N\widetilde{AO}}$ Observação:  |
|--|
| 7.4.2 – Quando as Procurações e Substabelecimentos têm caráter patrimonial e imobiliário, são adotas as providências relativas à fiscalização tributária, informações aos órgãos de controle da Receita Federal, em cumprimento ao Provimento nº 88/2019-CNJ e eficaz qualificação das partes envolvidas? (X) SIM () NÃO Observação: Foi informado que é observado o recolhimento do tributo, ou a expressa referência de que será cobrado por ocasião do registro de Imóveis. |
| 7.4.3 - Observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos?  (X) SIM  () NÃO  Observação: Apesar de não ser a realidade da Comarca, haja vista que não há acultura de realizar testamentos.  |
| <ul> <li>7.4.4 - Possui livro para lavrar ata notarial?</li> <li>( ) SIM ( X ) NÃO</li> <li>Observação: As atas notarias são lavradas no Livro de Escrituras.</li> </ul>   |
| <ul> <li>8. ANÁLISE DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS:</li> <li>8.1- LIVRO DE ESCRITURAS</li> <li>8.1.1 - Livro n. 164-N</li> <li>Data Termo de abertura. 31/05/2022</li> <li>Tipo de Livro: Fichário.</li> <li>Quantidade de páginas: 200</li> <li>Último registro: <ul> <li>a) Data: 20/06/2022</li> <li>b) Número de ordem: (PROTOCOLO) 2096</li> <li>c) Fl. 200</li> <li>d) Natureza do registro: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA</li> </ul> </li> </ul>                         |
| Observação: Verificou-se a ausência de folhas de nº 194 a 199, mesmo sendo informado em  |

relatório o Registro de Escritura Pública de compra e venda de fls. 194a 196, sendo solicitado



#### 8.2 - LIVRO DE TESTAMENTOS

8.2.1 – Livro n. T 001

Data Termo de abertura. 16/08/1991

Tipo de Livro: *Fichário* Quantidade de páginas: *200* 

Último registro:

a) Data: 14/12/2021b) Número de ordem:

c) Fl. **010** 

d) Natureza do registro: **Revogação** 

Observação:

### 8.3 - LIVRO DE PROCURAÇÕES

8.3.1 - Livro n. P 253

Data Termo de abertura: 06/06/2022

Tipo de Livro: *Fichário* Quantidade de páginas: *200* 

Último registro:

a) Data: **21/06/2022** 

b) Número de ordem: 4096

c) Fl. 186

d) Natureza do registro: PROCURAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS OU CESSÕES

Observação:

### 8.4 - LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

8.4.1 – Livro n. 09

Data Termo de abertura. 10/07/2018

Tipo de Livro: **P** 

Quantidade de páginas: 200

Último registro:

a) Data: 06/06/2022b) Número de ordem:

c) Fl. 141

d) Natureza do registro:

e) SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Observação:

#### 8.5 - LIVRO DE ATA NOTARIAL

#### 8.5.1 - Livro n.

Data Termo de abertura.

Tipo de Livro



| Quantidade de páginas | 3 |
|-----------------------|---|
| Último registro:      |   |

- a) Datab) Número de ordem



| 9.4 - Os protestos são registrados no prazo legal, sendo o respectivo instrumento entregue ao representante, nos termos do art. 20 da Lei Federal n. 9.492/97?  (X) SIM () NÃO  Lei Federal n. 9492/97 - Art. 20. Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.  Observação: Instrumentos entregas pela plataforma CENPROT. |
|---|
| 9.5 - O oficial intima o devedor?  ( ) por carta registrada ( X ) entrega a intimação em mão própria( ) outro: Observação: 9.6 - As intimações são feitas de modo que o recebimento fique assegurado e comprovado por meio de protocolo, aviso de recebimento – AR, ou documento equivalente? ( X ) SIM ( ) NÃO Observação:   |
| 9.7 - O edital de intimação pela imprensa somente é utilizado quando não localizado o devedor? (X) SIM () NÃO Observação: 9.8 - As importâncias referentes a títulos resgatados são imediatamente entregues a quem de direito (1º dia útil subsequente ao pagamento)? (X) SIM () NÃO Observação:  |
| 9.9 - O registro do protesto e seu instrumento contêm os requisitos legais, consoante o disposto no art. 22 da Lei Federal n. 9.492/97?  ( X ) SIM  |
| 9.10 - Os documentos que instruem os atos praticados são mantidos em arquivo, consoante o disposto no art. 35 da Lei Federal n. 9.492/97?   |

(X) SIM () NÃO



Lei Federal n. 9.492/97 - Art. 35. O Tabelião de Protestos arquivará ainda: I - intimações; II - editais; III - documentos apresentados para a averbação no registro de protestos e ordens de cancelamentos; IV - mandados e ofícios judiciais; V - solicitações de retirada de documentos pelo apresentante; VI - comprovantes de entrega de pagamentos aos credores; VII - comprovantes de devolução de documentos de dívida irregulares. § 1º. Os arquivos deverão ser conservados, pelo menos, durante os seguintes prazos: I - um ano, para as intimações e editais correspondentes a documentos protestados e ordens de cancelamento; II - seis meses, para as intimações e editais correspondentes a documentos pagos ou retirados além do tríduo legal; III - trinta dias, para os comprovantes de entrega de pagamento aos credores, para as solicitações de retirada dos apresentantes e para os comprovantes de devolução, por irregularidade, aos mesmos, dos títulos e documentos de dívidas. § 2º. Para os livros e documentos microfilmados ou gravados por processo eletrônico de imagens não subsiste a obrigatoriedade de sua conservação. § 3º. Os mandados judiciais de sustação de protesto deverão ser conservados, juntamente com os respectivos documentos, até solução definitiva por parte do Juízo.

Observação:

( **X** ) SIM

| 9.11 - É observado o prazo de 05 (cinco) dias para fornecimento de certidão, consoante o disposto no art. 27 da Lei Federal n. 9.492/97? (( X ) $ m SIM$ ( ) $ m N\~AO$  |
|--|
| Lei Federal n. 9.492/1997 - Art. 27. O Tabelião de Protesto expedirá as certidões solicitadas dentro de cinco dias úteis, no máximo, que abrangerão o período mínimo dos cinco anos anteriores, contados da data do pedido, salvo quando se referir a protesto específico. § 1º. As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, deverão obrigatoriamente indicar, além do no do devedor, seu número no Registro Geral (R.G.), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.), se pessoa jurídica, cabendo ao apresentante do título para protesto fornecer esses dados, sob pena de recusa. § 2º. Das certidões não constarão os registros cujos cancelamentos tiverem sido averbados salvo por requerimento escrito do próprio devedor ou por ordem judicial. |
| 9.12 - O Livro de Protocolo possui colunas destinadas a todas as anotações previstas no art. 32 da Lei Federal n. 9.492/97? ( X ) $ m SIM$ ( ) $ m N\~AO$  |
| <b>Lei Federal n. 9.492/97 - Art. 32.</b> O livro de Protocolo poderá ser escriturado mediante processo manual, mecânico, eletrônico ou informatizado, em folhas soltas e com colunas destinadas às seguintes anotações: número de ordem, natureza do título ou documento de dívida valor, apresentante, devedor e ocorrências. <b>Parágrafo único.</b> A escrituração será diária, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento.   |
| 9.13 - A escrituração do Livro de Protocolo é encerrada diariamente, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento, consoante o disposto no art. 32, parágrafo único, da Lei Federal n. 9.492/97?  |

**Lei Federal n. 9.492/97 - Art. 32.** O livro de Protocolo poderá ser escriturado mediante processo manual, mecânico, eletrônico ou informatizado, em folhas soltas e com colunas destinadas às seguintes anotações: número de ordem, natureza do título ou documento de dívida, valor, apresentante, devedor e ocorrências. **Parágrafo único.** A escrituração será diária, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento.

9.14 - É exigido o reconhecimento de firma nas declarações de anuência para cancelamentos de registro de protesto, conforme o disposto no art. 26, § 1º, da Lei Federal n. 9.492/97?

(X) SIM () NÃO

( ) NÃO



Lei Federal n. 9.492/97 - Art. 26. O cancelamento do registro do protesto será solicitado diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, por qualquer interessado, mediante apresentação do documento protestado, cuja cópia ficará arquivada . § 1º. Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endosso translativo. § 2º. Na hipótese de protesto em que tenha figurado apresentante por endosso-mandato, será suficiente a declaração de anuência passada pelo credor endossante. § 3º. O cancelamento do registro do protesto, se fundadoem outro motivo que não no pagamento do título ou documento de dívida, será efetivado por determinação judicial, pagos os emolumentos devidos ao Tabelião. § 4º. Quando a extinção da pelo Juízo processante, com menção do trânsito em julgado, que substituirá o título ou o documento de dívida protestado. § 5º. O cancelamento do registro do protesto será feito pelo Tabelião titular, por seus Substitutos ou por Escrevente autorizado. § 6º. Quando o protesto lavrado for registrado sob forma de microfilme ou gravação eletrônica, o termo do cancelamento será lançado em documento apartado, que será arquivado juntamente com os documentos que instruíram o pedido, e anotado no índice respectivo.

# 9.15 - Os cancelamentos de registro de protesto encontram-se devidamente assinados pelo tabelião titular, seus substitutos ou escreventes autorizados, conforme art. 26, § 5º, da Lei Federal n. 9.492/97?

(X) SIM ( ) NÃO

Lei Federal n. 9.492/97 - Art. 26. O cancelamento do registro do protesto será solicitado diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, por qualquer interessado, mediante apresentação do documento protestado, cuja cópia ficará arquivada . § 1º. Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endosso translativo. § 2º. Na hipótese de protesto em que tenha figurado apresentante por endosso-mandato, será suficiente a declaração de anuência passada pelo credor endossante. § 3º. O cancelamento do registro do protesto, se fundado em outro motivo que não no pagamento do título ou documento de dívida, será efetivado por determinação judicial, pagos os emolumentos devidos ao Tabelião. § 4º. Quando a extinção da obrigação decorrer de processo judicial, o cancelamento do registro do protesto poderá ser solicitado com a apresentação da certidão expedida pelo Juízo processante, com menção do trânsito em julgado, que substituirá o título ou o documento de dívida protestado. § 5º. O cancelamento do registro do protesto será feito pelo Tabelião titular, por seus Substitutos ou por Escrevente autorizado. § 6º. Quando o protesto lavrado for registrado sob forma de microfilme ou gravação eletrônica, o termo do cancelamento será lançado em documento apartado, que será arquivado juntamente com os documentos que instruíram o pedido, e anotado no índice respectivo.

# 9.16 - É mantida rigorosamente atualizada a escrituração dos índices a que se refere o art. 34 da Lei Federal n. 9.492/97, podendo ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados?

 $(\mathbf{X})$  SIM ( ) NÃO

Lei Federal n. 9.492/97 - Art. 34. Os índices serão de localização dos protestos registrados e conterão os nomes dos devedores, na forma do § 4º do art. 21, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que em caráter provisório ou parcial, não decorrente do cancelamento definitivo do protesto. § 1º. Os índices conterão referência ao livro e à folha, ao microfilme ou ao arquivo eletrônico onde estiver registrado o protesto, ou ao número do registro, e aos cancelamentos de protestos efetuados.

§ 2º. Os índices poderão ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados.

| 9.17 | ' - São ma | ntidos devid  | amente a    | arquivados os | s mandados ju | diciais  | de susta | ção |
|------|------------|---------------|-------------|---------------|---------------|----------|----------|-----|
| de p | protesto,  | juntamente    | com os      | respectivos   | documentos,   | até o    | trânsito | em  |
| julg | ado da re  | spectiva lide | e (art. 35, | parágrafo 3º  | da Lei Federa | l n. 9.4 | 92/97)?  |     |

 $(\mathbf{X})$  SIM ( ) NÃO

Lei Federal n. 9.492/97 – Art. 35 - O Tabelião de Protestos arquivará ainda: § 3º. Os mandados judiciais de sustação de protesto deverão ser conservados, juntamente com os respectivos documentos, até solução definitiva por parte do Juízo.

Observação:



#### 10. ANÁLISE DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS:

#### 10.1- LIVRO DE PROTOCOLO - APONTAMENTO

10.1.1 – Livro n. *116* 

Data Termo de abertura. (06/05/2022)

Tipo de Livro: (PROTOCOLO) Quantidade de páginas: 200 pgs.

Último registro:

a) Data: (15/06/2022)

b) Número de ordem: ( 727519)

c) Fl. **(153)** 

d) Natureza do registro: ( RETIRADA)

#### **10.2 - LIVRO DE PROTESTO**

10.2.1 - Livro n. 621

Data Termo de abertura. (13/06/2022)

Tipo de Livro: (PROTESTO)

Quantidade de páginas: (300 pgs)

Último registro:

a) Data: (15/06/2022)

b) Número de ordem: (não tem número de ordem)

c) Fl. (91)

d) Natureza do registro: (PROTESTO)

#### 10.3 - LIVRO TOMBO - FICHÁRIO

#### 10.3.1 - Livro n.

Data Termo de abertura.

Tipo de Livro

Quantidade de páginas

Último registro:

- a) Data
- b) Número de ordem
- c) Fl.
- d) Natureza do registro

11 - REGISTRO DE IMÓVEIS - PREJUDICADO.

## 12. ANÁLISE DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS) – PREJUDICADO.

34



13 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS **JURÍDICAS** 13.1 - A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos de RTD/PJ, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 - 88/2019 e 89/2019 – todos do CNJ? ( )NÃO (X) SIM Observação: 13.2 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de RTD/PJ, conforme legislação em vigor? ( ) NÃO (X) SIM Observação: 13.3 - O Livro A (protocolo), possui colunas destinadas às anotações exigidas no art. 135 da Lei Federal n. 6.015/73? () NÃO (X) SIM Fundamento. Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 135. O protocolo deverá conter colunas para as seguintes anotações: (Renumerado do art. 136

Fundamento. Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 135. O protocolo deverá conter colunas para as seguintes anotações: (Renumerado do art. 136 pela Lei nº 6.216, de 1975). 1°) número de ordem, continuando, indefinidamente, nos seguintes; 2°) dia e mês; 3°) natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido, penhor, etc.); 4°) o nome do apresentante; 5°) anotações e averbações. Parágrafo único. Em seguida ao registro, far-se-á, no protocolo, remissão ao número da página do livro em que foi ele lançado, mencionando-se, também, o número e a página de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.

**Observação:** O livro é para RTD e PJ.

13.4 – Na escrituração do Livro A (protocolo), são observados todos os requisitos previstos no art. 146 da Lei Federal n. 6.015/73?
(X) SIM (NÃO)

Fundamento.Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 146. Apresentado o título ou documento para registro ou averbação, serão anotados, no protocolo, a data de sua apresentação, sob o número de ordem que se seguir imediatamente, a natureza do instrumento, a espécie de lançamento a fazer (registro integral ou resumido, ou averbação), o nome do apresentante, reproduzindo-se as declarações relativas ao número de ordem, à data, e à espécie de lançamento a fazer no corpo do título, do documento ou do papel. (Renumerado do art. 147 pela Lei nº 6.216, de 1975). Observação:

13.5 – A escrituração do Livro A (protocolo), é encerrada diariamente, consoante o disposto no art. 150, parágrafo único, e no art. 154 da Lei Federal n. 6.015/73? (X)  $_{
m SIM}$  (NÃO)

Fundamento.Lei Federal n. 6.015/73 – Art. 150. O apontamento do título, documento ou papel no protocolo será feito, seguida e imediatamente um depois do outro. Sem prejuízo da numeração individual de cada documento, se a mesma pessoa apresentar simultaneamente diversos documentos de idêntica natureza, para lançamentos da mesma espécie, serão eles lançados no protocolo englobadamente. (Renumerado do art. 151 pela Lei nº 6.216, de 1975). Parágrafo único. Onde terminar cada apontamento, será traçada uma linha horizontal, separando-o do seguinte, sendo lavrado, no fim do expediente diário, o termo de encerramento do próprio punho do oficial por este datado e assinado. Art. 154. Nos termos de encerramento



diário do protocolo, lavrados ao findar a hora regulamentar, deverão ser mencionados, pelos respectivos números, os títulos apresentados cujos registros ficarem adiados, com a declaração dos motivos do adiamento. (Renumerado do art. 155 pela Lei nº 6.216, de 1975). **Parágrafo único.** Ainda que o expediente continue para ultimação do serviço, nenhuma nova apresentação será admitida depois da hora regulamentar.

| 13.6 -    | São     | anotadas     | no Livro   | · A (  | protocolo),    | depois    | de co    | ncluídos  | os    |
|-----------|---------|--------------|------------|--------|----------------|-----------|----------|-----------|-------|
| lançame   | entos   | nos livros   | respective | os, as | referências    | ao núm    | ero de   | ordem so  | b o   |
| qual tive | er side | o feito o re | egistro ou | a ave  | erbação, no    | livro res | spective | o, consoa | ınte  |
| previsto  | nos a   | arts. 135, p | parágrafo  | único  | , c/c o art. 1 | 49, amb   | os da L  | ei Federa | al n. |
| 6.015/73  | ?       | · •          |            |        |                |           |          |           |       |
| (V) OTM   |         | ( ) 3.7      | ~~         |        |                |           |          |           |       |

(X) SIM ( ) NÃO

Fundamento.Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 135. O protocolo deverá conter colunas para as seguintes anotações: (Renumerado do art. 136 pela Lei nº 6.216, de 1975). 1°) número de ordem, continuando, indefinidamente, nos seguintes; 2°) dia e mês; 3°) natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido, penhor, etc.); 4°) o nome do apresentante; 5°) anotações e averbações. Parágrafo único. Em seguida ao registro, far-se-á, no protocolo, remissão ao número da página do livro emque foi ele lançado, mencionando-se, também, o número e a página de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato. Art. 149. Depois de concluídos os lançamentos nos livros respectivos, será feita, nasanotações do protocolo, referência ao número de ordem sob o qual tiver sido feito o registro, ou a averbação, no livro respectivo, datando e rubricando, em seguida, o oficial ou os servidores referidos no art. 142, § 1°. (Renumerado do art. 150 pela Lei n° 6.216, de 1975).

13.7 – É observada a competência do Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais, abstendo-se a serventia de registrar atos constitutivos de sociedade empresária, nos termos do art. 1.150 do Código Civil?

| ) SIM ( ) NÃO |
|---------------|
| , , ,         |

**Fundamento.Código Civil – Art. 1.150**. O empresário e a sociedade empresária vinculam-se ao Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais, e a sociedade simples ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o qual deverá obedecer às normas fixadas para aquele registro, se a sociedade simples adotar um dos tipos de sociedade empresária.

13.8 – Nos casos de documento que contenha obra intelectual, o usuário é orientado a proceder ao registro na forma dos arts. 17 a 20 da Lei n. 5.988/73, para garantia dos direitos sobre a respectiva propriedade?

(**X**) SIM ( ) NÃO

Fundamento. Lei n. 5.988/73 - Art. 17. Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual poderá registrá-la, conforme sua natureza, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. § 1º. Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, deverá ser registrada naquele com que tiver maior afinidade. § 2º. O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá, a qualquer tempo, reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros Órgãos as atribuições a que se refere este artigo. § 3º. Não se enquadrando a obra nas entidades nomeadas neste artigo, o registro poderá ser feito no Conselho Nacional de Direito Autoral. Art. 18. As dúvidas que se levantarem quando do registro serão submetidas, pelo órgão que o está processando, a decisão do Conselho Nacional de Direito Autoral. Art. 19. O registro da obra intelectual e seu respectivo traslado serão gratuitos. Art. 20. Salvo prova em contrário, é autor aquele em cujo nome foi registrada a obra intelectual, ou conste do pedido de licenciamento para a obra de engenharia, ou arquitetura.

13.9 – São lavrados nas colunas das anotações no livro competente, à margem dos respectivos registros os certificados de notificação ou da entrega de



## registros, conforme o disposto no art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 6.015/73?

(X) SIM ( ) NÃO

Fundamento. Lei Federal n. 6.015/73 – Art. 160. O oficial será obrigado, quando o apresentante o requerer, a notificar do registro ou da averbação os demais interessados que figurarem no título, documento, o papel apresentado, e a quaisquer terceiros que lhes sejam indicados, podendo requisitar dos oficiais de registro em outros Municípios, as notificações necessárias.Por esse processo, também, poderão ser feitos avisos, denúncias e notificações, quando não for exigida a intervenção judicial. (Renumerado do art. 161 pela Lei nº 6.216, de 1975). § 1º. Os certificados de notificação ou da entrega de registros serão lavrados nas colunas das anotações, no livro competente, à margem dos respectivos registros. § 2º. O serviço das notificações e demais diligências poderá ser realizado por escreventes designados pelo oficial e autorizados pelo Juiz competente.

# 13.10 — É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do Livro "D" (Indicador Pessoal), conforme disposto no art. 132, inciso IV e art. 138 da Lei Federal n. 6.015/73?

(X) SIM () NÃO

Fundamento. Lei Federal n. 6.015/73 – Art. 132. No registro de Títulos e Documentos haverá os seguintes livros, todos com 300 folhas: (Renumerado do art. 133 pela Lei nº 6.216, de 1975). I - Livro A - protocolo para apontamentos de todos os títulos, documentos e papéis apresentados, diariamente, para serem registrados, ou averbados; II - Livro B - para trasladação integral de títulos e documentos, sua conservação e validade contra terceiros, ainda que registrados por extratos em outros livros; III - Livro C - para inscrição, por extração, de títulos e documentos, a fim de surtirem efeitos em relação a terceiros e autenticação de data; IV - Livro D - indicador pessoal, substituível pelo sistema de fichas, a critério e sob a responsabilidade do oficial, o qual é obrigado a fornecer, com presteza, as certidões pedidas pelos nomes das partes que figurarem, por qualquer modo, nos livros de registros. Art. 138. O indicador pessoal será dividido alfabeticamente para a indicação do nome de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro e deverá conter, além dos nomes das pessoas, referências aos números de ordem e páginas dos outros livros e anotações. (Renumerado do art. 139 pela Lei nº 6.216, de 1975).

# 13.11 – Na escrituração do "Livro B (Registro Integral), para matrícula das oficinas impressas, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias" são observados todos os requisitos previstos nos arts. 122, 123 e 126 da Lei Federal n. 6.015/73?

(X) SIM ( ) NÃO

Fundamento. Lei Federal n. 6.015/73 - Art. 122. No registro civil das pessoas jurídicas serão matriculados: (Renumerado do art. 123 pela Lei nº 6.216, de 1975). I - os jornais e demais publicações periódicas; II - as oficinas impressoras de quaisquer natureza, pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas; III - as empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas; IV - as empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias. Art. 123.O pedido de matrícula conterá as informações e será instruído com os documentos seguintes: (Renumerado do art. 124 pela Lei nº 6.216, de 1975). I - no caso de jornais ou outras publicações periódicas: a) título do jornal ou periódico, sede da redação, administração e oficinas impressoras, esclarecendo, quanto a estas, se são próprias ou de terceiros, e indicando, neste caso, os respectivos proprietários; b) nome, idade, residência e prova da nacionalidade do diretor ou redatorchefe; c) nome, idade, residência e prova da nacionalidade do proprietário; d) se propriedade de pessoa jurídica, exemplar do respectivo estatuto ou contrato social e nome, idade, residência e prova de nacionalidade dos diretores, gerentes e sócios da pessoa jurídica proprietária. II - nos casos de oficinas impressoras: a) nome, nacionalidade, idade e residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural; b) sede da administração, lugar, rua e número onde funcionam as oficinas e denominação destas; c) exemplar do contrato ou estatuto social, se pertencentes a pessoa jurídica. III - no caso de empresas de radiodifusão: a) designação da emissora, sede de sua administração e local das instalações do estúdio; b) nome, idade, residência e prova de nacionalidade do diretor ou redator-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas. IV- no caso de empresas noticiosas: a) nome, nacionalidade, idade e residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural; b) sede da administração; c) exemplar do contrato ou estatuto social, se pessoa jurídica. § 1º. As alterações em qualquer dessas declarações ou documentos deverão ser averbadas na matrícula, no prazo de oito dias. § 2º. A cada declaração a ser averbada deverá

# PODER JUDICIÁRIO

# PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

corresponder um requerimento. **art. 126.** O processo de matrícula será o mesmo do registro prescrito no artigo 121. (Renumerado do art. 127 pela Lei nº 6.216, de 1975).

|   | registro das sociedades, fundações e partidos políticos sa<br>os os requisitos previstos no art. 120 da Lei Federal n. 6.015/73   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| (X) SIM   | () NÃO  |                                  |
| em livro, pelo oficial, do n<br>dada pela Lei nº 9.096, de 1<br>de sua duração; II - o modo p<br>o contrato ou o compromiss<br>pelas obrigações sociais; V<br>ou instituidores e dos memb<br>como o nome e residência | II n. 6.015/73 – Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, femero de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações: (Redaços). I - a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e asede da associação ou fundação, bem como o temor que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; III - se o estatu é reformável, no tocante à administração, e de que modo; IV - se os membros respondem ou não, subsidiariamente as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio; VI - os nomes dos fundado os da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bo a apresentante dos exemplares. Parágrafo único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos, al se estabelecidos em lei específica. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995) | ção<br>npo<br>nto<br>nte<br>ores |
| registrados ou  |   | s,                               |
| ` '   | o arquivados mensalmente.   |                                  |
| 13.14 – São ma<br>de seu ofício?  | ntidos em arquivo todos os documentos relacionados aos ato  | S                                |
| ( <b>X</b> ) SIM<br>Observação:   | ( ) NÃO   |                                  |
| *******   | ********  |                                  |

#### 14.1- LIVRO A - PROTOCOLO

Observação: Último livro encerrado foi o livro A-04 –PROTOCOLO e, o livro queestá em andamento é o livro A-05 – PROTOCOLO.

#### 14.2 - LIVRO B - REGISTRO INTEGRAL

**14.2.1** - Data Termo de abertura: **17/05/2022** 

Tipo de Livro: **B-79** 

Quantidade de páginas: 300.

Último registro: Notificação Extrajudicial.a)

Data: 17/06/2022

*b*) Número de ordem: **15997** 

c) Fl. **133** 



d) Natureza do registro: Averbação de um Instrumento particular de Alienação Fiduciária. Nota Promissória

**Observação:** O registro é realizado em sistema e impresso para ser colocado no livro, quando este alcança 300 folhas é encerrado.

#### 14.3 - LIVRO D - INDICADOR PESSOAL

**14.3.1** Data Termo de abertura.

Tipo de Livro

Quantidade de páginas

Último registro:

a) Data: 20/05/2022

b) Número de ordem: **15921** 

c) Fl. (10)

d) Natureza do registro: Registro de balanço Patrimonial

Observação:

#### 14.4 – LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

**14.4.1** Data Termo de abertura: **05/05/2022** 

Tipo de Livro: **A-64** 

Quantidade de páginas: 300

Último registro:

a) Data: 17/06/2022

b) Número de ordem: 4815

c) Fl: **298/300** 

d) Natureza do registro: Ata de Posse

Observação:

# 14.5 - LIVRO DE MATRÍCULAS DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERIÓDICOS, EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.

**14.5.1** Data Termo de abertura: **27/03/2009** 

Tipo de Livro: *LIVRO B-01* Quantidade de páginas: *150* 

Último registro: a) Data

b) Número de ordem

c) Fl

d) Natureza do registro

**Observação:** Existe o livro, há termos de abertura e encerramento, mas não constanenhum registro.

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

#### 15 - OUTROS LIVROS



| (X) SIM () NÃO<br>Observação:  |
|--|
| 15.2- Existem outros livros utilizados pela Serventia? (X) $\operatorname{SIM}$ ( ) $\operatorname{N\widetilde{A}O}$   |
| 15.3- Em caso afirmativo, identificar:   |
| LIVRO AUXILIAR DE PESSOAS JURÍDICAS  |
| 15.4 – LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA (art. 1º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ). 15.4.1 – Data Termo de abertura. 01/01/2022 Tipo de Livro Diário Auxiliar Quantidade de páginas Último |

- a) Data **20/06/2022**
- b) Número de ordem

15.1- LIVRO DE CORREIÇÕES

c) Fl

registro:

d) Natureza do registro *Diário Auxiliar* 

Observação: Livro em aberto não foi impresso para saber quantas páginas e qualfolha.

#### 15.5 – LIVRO DE DEPÓSITO PRÉVIO

**15.5.1** Data Termo de abertura. 01/01/2022

Tipo de Livro: **DEPÓSITO PRÉVIO** 

Quantidade de páginas: 23

Último registro:

- a) Data 20/06/2022
- b) Número de ordem 23
- c) Fl. 23
- d) Natureza do registro Depósito Prévio

Observação:

#### Observação:

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

#### **16 - EMOLUMENTOS**



| 16.1 - As disposições relativas aos Selos de Segurança, contidas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019), são observadas?  ( X ) SIM ( ) NÃO  Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Imóveis do Estado do Pará, instituído pelo Provimento Conjunto nº 002/2019/CJRMB/CJCI, e que revogou o Provimento Conjunto nº 01/2015-CJRMB/CJCI.  Observação:   |
|---|
| 16.2 - Mantêm livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?   |
| ( ) SIM ( ) NÃO ( X ) não se aplica <b>Observação:</b> A serventia utiliza o selo digital, portanto todo o controle de selos é feitoem tempo real pelo sistema SIAE do TJPA.  |
| Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Imóveis do Estado do Pará, instituído pelo Provimento Conjunto nº 002/2019/CJRMB/CJCI, e que revogou o Provimento Conjunto nº 01/2015-CJRMB/CJCI. Art. 145. Art. 145. A fim de garantir transparência, controle de fiscalização e segurança jurídica dos atos lavrados pelos serviços notariais e de registros, as serventias deverão possuir sistema de gerenciamento de atos que permita, em tempo real, a remessa eletrônica ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da utilização dos Selos de Fiscalização Digital, de informações suficientes à completa identificação do ato, as quais serão disponibilizadas em link no portal do Tribunal de Justiça do Estado, para consulta pública. Observação: |
| 16.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício? (X) SIM () NÃO Observação: Por ocasião da correição, foram detectados diversos achados que demostram inconsistências importantes, tal como o uso repetido do mesmo selo; declaração de valores discrepantes do registrado no ato notarial, repetição de páginasem livros etc., os quais fazem parte do relatório contábil-financeiro da Seplan.  |
| 16.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro? (X) SIM () NÃO (prejudicado) Observação:  |
| 16.5- Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de  |



Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)? (X) SIM (NÃO

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Imóveis do Estado do Pará, instituído pelo Provimento Conjunto nº 002/2019/CJRMB/CJCI, e que revogou o Provimento Conjunto nº 01/2015-CJRMB/CJCI. Art. 164. A prestação de contas dos atos praticados e dos emolumentos recebidos é feita através de Boletim de Emolumentos, no modelo único válido para todas as serventias, sendo obrigatório o preenchimento de todos os seus campos, para posterior remessa à Coordenação Geral de Arrecadação, exclusivamente por meio eletrônico de dados, a partir do lote de março de 2016.

§ 1º As serventias isentas do pagamento da Taxa de Fiscalização de acordo com o art. 20 do Provimento Conjunto nº 003/2008, também estão obrigadas a remeter à Coordenação Geral de Arrecadação, até o dia cinco (05) do mês subsequente, o Boletim de Emolumentos, deixando sem preenchimento os campos denominados: Nota, Nº de Procedimento, Valor da transação e Valor do Repasse TJE.

Observação:

# 16.6- Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

| / | OTA   |                   |
|---|-------|-------------------|
| 1 | ) SIM | (x) NAO SE APLICA |
|   |       |                   |

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Imóveis do Estado do Pará, instituído pelo Provimento Conjunto nº 002/2019/CJRMB/CJCI, e que revogou o Provimento Conjunto nº 01/2015-CJRMB/CJCI. Art. 34. Todos os responsáveis interinos por serventias notariais e de registrovagas devem proceder ao recolhimento de eventual quantia que, em sua renda líquida, exceda ao tetoremuneratório de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF, salvo decisão judicial contrária. § 1º. O interino prestará contas ao Setor de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará até o dia 10 (dez) do mês subsequenteao vencido, através do preenchimento do balancete resumido, proposto pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sistema SIAE do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a especificação das receitas e despesas, estas instruídas com documentos comprobatórios, nos termos previstos no Art. 37 e seguintes deste Provimento.

Observação:

#### 17- RECOMENDAÇÕES GERAIS:

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

A serventia do 1º Oficio de Paraupebas, de titularidade do Sr. Emilio Gallo, possui asatribuições de Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados, observou-se algumas desconformidades.

Conforme consta do corpo deste relatório a estrutura física da serventia não vem atende inteiramente a comodidade e conveniência dos usuários do serviço, apesar da ampliação recentemente inaugurada.

Tal como consta do item 1.17, percebe-se que parte do mobiliário é bastante antigo, apresentando estado de deterioração, com bancos e longarinas rasgadas, sem o devido encosto necessário para o conforto do cidadão, conforme as fotos tiradas do local.

Ademais, o fluxo permanente de pessoas demonstra demanda superior ao atendimento, havendo diariamente, inclusive, dezenas de casais com crianças recémnascidas buscando o registro civil de nascimento de seus filhos. A serventia conta comuma única unidade interligada no município, instalada no hospital municipal, apesar da existência de outras maternidades provocando esse fluxo.

Não há, neste aspecto, qualquer indicativo de diligências de interesse da serventia nosentido de proceder a instalação de nova unidade interligada, o que possibilitaria a diminuição do fluxo de pessoas de recém-nascidos no interior da serventia, o que vaide encontro das políticas nacionais de acesso ao registro civil.

Percebeu-se ainda dentro deste contexto, a existência ainda de fios soltos de ventiladores nas paredes, trazendo um aparência desfavorável de desorganização, apenas de tratar-se de uma serventia considerada de maior classe na arrecadação semestral (Classe 3), demonstrando a necessidade de maior investimento.

Outro ponto a ser considerado é a não adequação de rotinas a LGPD, não tendo sidoapresentada à equipe correicional qualquer ato concreto de adequação ao Provimentonº 010/2021, o que pode vir a configurar descumprimento das obrigações passiveis de doção de medidas correicionais para sua implementação, devendo se ser conferidoprazo para a apresentação de um plano de ação;

Assim, diante deste contexto, e após a análise dos itens correicionais faz-se necessária a adoção das seguintes providências:

- **01.** Atualizar as informações prestadas ao Justiça Aberta do CNJ, devendo realizar ocadastro da unidade interligada (ITEM 1.13). **PRAZO: IMEDIATO**.
- **02.** Apresentar o Alvará definitivo de funcionamento do município, eis que sóapresentou o alvará provisório (ITEM 1.17). **PRAZO: 15 DIAS**.
- **03.** Apresentar o inventário de patrimônio tecnológico (ITEM 1.18) **PRAZO: 30 DIAS**
- **04.** Providenciar placa de identificação na fachada da serventia (ITEM 2.1). **PRAZO:30 DIAS.**

**Observação**: Há identificação na recepção, porém não há placa de identificação nafachada da serventia.

- **05.** Fazer reparos de modo a evitar que os fios dos aparelhos de ar refrigerado e ventilador figuem aparentes ou pendurados (ITEM 2.3). **PRAZO: 30 DIAS**.
- **06.** Apresentar Plano de Ação a fim de realizar a digitalização de todo o acervo da serventia, bem como dos documentos anexos, haja vista que a ausência de tal

providência afronta o determinado nos Provimentos números 74/2018 e 88/2019 doCNJ (ITEM 3.2). **PRAZO: 60 DIAS**.

- **07.** Apesar dos investimentos já realizados na serventia, é recomendável continuar investindo na ampliação do espaço físico, para o atingimento da excelência na prestação do serviço público, eis que durante a correição, verificou-se uma quantidademuito grande de pessoas aguardando atendimento, inclusive com crianças de colo embusca de registro civil de nascimento, em mobiliário inadequado (ITEM 3.4).
- **08.** Cumprir o disposto no art. 22, inciso IX, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, que determina a emissão de recibo dos emolumentos a ser entregue aos usuários dos serviços, de modo automático e informatizado (ITEM 3.15). **PRAZO: IMEDIATO**.
- **09.** Cumprir o determinado no art. 11 do Provimento n. 045/2015 do CNJ, devendo encaminhar anualmente o Livro Diário Auxiliar para ser visado pelo Juiz de Registro Público da Comarca (ITEM 3.18) **PRAZO: IMEDIATO**.
- **10.** Apresentar Plano de Ação relativo à implantação de métodos de controle de dados para cumprimento do Provimento n. 10/2021 CGJ (ITEM 3.32). **PRAZO: 30 DIAS**.
- **11.** Providenciar a digitalização de todo o acervo da serventia, inclusive dos documentos anexos (ITEM 4.8). **PRAZO: 60 DIAS**.
- **12.** Proceder a rubrica em todas as folhas do ato praticado (ITEM 7.1.7). **PRAZO: IMEDIATO**.



- **13.** Observar ao disposto no art. 1.793, § 2°, do CC (ITEM 7.3.4). **PRAZO IMEDIATO**.
- **14.** Apresentar os registros faltantes, bem como apresentar explicações sobre aausência de fls. 194 a 199 (ITEM 8.1). PRAZO: 15 DIAS.
- **15.** Apresentar estudo para a implantação de outra unidade interligada do registro civil

#### 18- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

**ANEXO I – DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 1.7.** 

**ANEXO II –** DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 1.8.

**ANEXO III – DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 1.17.** 

**ANEXO IV – DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 3.19.** 

**ANEXO V – DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 5.10.** 

**ANEXO VI – DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 5.15** 

#### Belém, 02 de setembro de 2022.

ROSILEIDE MARIA DA Assinado de forma digital por ROSILEIDE MARIA DA COSTA COSTA CUNHA: 1449 CUNHA: 1449

Dados: 2022.09.02 13:55:56 -03'00'

#### DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

GUERREIRO: 8176 Versão do Adobe Acrobat Reader:

LUCIO BARRETO

Assinado de forma digital por LUCIO BARRETO
GUERREIRO:8176 Dados: 2022.09.05 09:10:42 -03'00'

#### LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Juiz Corregedor da CGJ



ALENCAR DA SILVA:149471

DEBORA CAMILA Assinado de forma digital por DEBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA:149471 Dados: 2022.09.06 09:28:16 -03'00'

#### DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA

Assessora Jurídica da CGJ

MONICA CRISTINA DE AZEVEDO HONDA:156001

Assinado de forma digital por MONICA

CRISTINA DE AZEVEDO HONDA:156001 Dados: 2022.09.06 09:39:23 -03'00'

#### MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA

Assessora Jurídica da CGJ